

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912447638 QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
CNPJ/MF: 16.866.394/0001-03 - MATRIZ	Inscrição Estadual: *****	
Nome Fantasia: GABINETE DO PRESIDENTE		
Endereço: R TOMAZ GONZAGA, 686, LOURDES		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30180-143
Endereço Eletrônico: fernandoarmando@tjmmg.jus.br	Telefone: 31-3274-4566	
Representante Legal: FERNANDO JOSE ARMANDO RIBEIRO		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: M 1.747.134	CPF: 760.070.656-34

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS	CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09	
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 – BAIRRO UNIVERSITÁRIO		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31255-901
Endereço Eletrônico: mg.contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (14) - 3108.4312	
Representante Legal I: Eduardo Alves Correa - Gerente de Apoio a Contratos Comerciais		
RG: 22.832.377-0 – SSP/SP	CPF: 191.513.088-35	

Representante Legal II: **Luiz Gustavo Barbosa Belai**-Chefe da Supervisão de Contratos Comerciais

RG: **27.631.325-2 – SSP/SP**

CPF: **214.966.128-41**

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer/suprimir em **25% (vinte e cinco)** ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**,

3.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **39**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **355734**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Armando Ribeiro, Usuário Externo**, em 06/08/2021, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G2**, em 06/08/2021, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G2**, em 09/08/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24753885** e o código CRC **CD8F64B6**.
